



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.910, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para as diretoras das escolas de educação infantil a assinar ou atestar documentos e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 142/2023 – da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que a Coordenadora Pedagógica das escolas de educação infantil, Sra. **ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO**, portadora do RG n.º 43.525.774-2 e CPF n.º 335.892.808-08, a assinar ou atestar documentos relativos à Secretaria de Educação de Monteiro Lobato, quando da ausência da Sra. Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial a Portaria n.º 8.444/22, de 06 de julho de 2022.

Monteiro Lobato, 04 de setembro de 2023



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, data supra.



ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração